

## Regulamento do Prémio Nacional Redescobrir a Terra

### Artigo 1.º

#### (Objeto)

**1. O Prémio Nacional Redescobrir a Terra** é uma iniciativa da CAP - Agricultores de Portugal e da Forum Estudante, com o apoio institucional da Direção Geral de Educação, enquadrado no **Programa Redescobrir a Terra**.

Esta iniciativa visa promover o conhecimento da agricultura, conduzindo à sensibilização e capacitação para a importância estratégica da agricultura, do mundo rural e do desenvolvimento sustentável para Portugal, através de um concurso destinado a professores do ensino básico, secundário e profissional. Pretende-se que sejam apresentadas propostas de aulas/atividades a desenvolver na/com a escola, com o objetivo da criação de uma base de materiais de utilização livre pela comunidade educativa para promoção do conhecimento da agricultura.

### Artigo 2.º

#### (Condições de participação)

**1.** O presente concurso é dirigido a todos os professores em atividade, que lecionem em Portugal, no ensino básico, secundário ou profissional, em escolas públicas ou privadas, excluindo professores do ensino profissional agrícola.

**2.** As categorias a concurso para apresentação de propostas são:

- a) Plano de aula
- b) Atividade na Escola
- c) Atividade fora da Escola
- d) Todos os projetos já existentes na Escola neste âmbito, da Agricultura e Mundo Rural, também são passíveis de serem submetidos e considerados a concurso (consultar Anexo I do presente regulamento).

Cofinanciado por:



União Europeia  
Fundo Social Europeu



parceiros





### Artigo 3º

#### (Apuramento dos vencedores)

1. As propostas a concurso serão avaliadas pelo júri Redescobrir a Terra.
2. O júri selecionará as melhores propostas de cada categoria, que serão as propostas finalistas do Prémio.
3. O júri pode decidir não escolher nenhuma proposta de alguma categoria, se entender que nesta não existem propostas com qualidade suficiente.
4. Das propostas finalistas, o júri selecionará a vencedora do **Prémio Nacional Redescobrir a Terra**.

### Artigo 4º

#### (Critérios de Avaliação)

1. Os professores devem criar conteúdos de literacia agrária para utilização por/com os alunos, com o objetivo dos estudantes aprenderem a importância da agricultura.
2. As atividades propostas a concurso podem incluir (mas não estão limitadas a):
  - a) Compreensão da importância e valor da agricultura no dia-a-dia dos estudantes;
  - b) Compreensão da relação entre a agricultura, produção de alimentos e fibras animais, saúde, sistemas energéticos, tecnologia, economia e ambiente;
  - c) Identificação e compreensão das ligações entre os conteúdos académicos e as carreiras na agricultura, incluindo, mas não limitado, às áreas STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática).
3. Alguns dos critérios de avaliação (mas não exclusivos) são:
  - a) Integração dos conceitos agrícolas na atividade proposta;
  - b) Adequação do conteúdo ao público-alvo;
  - c) Criatividade e originalidade da atividade.

Cofinanciado por:



Fundo Social Europeu



parceiros



## Artigo 5.º

### (Júri do Concurso)

1. O júri do **Prémio Nacional Redescobrir a Terra** será constituído por membros das instituições dinamizadoras do mesmo, que o entenderem integrar, bem como demais entidades ou personalidades que a organização entender convidar.
2. Cabe exclusivamente ao Júri do concurso a definição da metodologia e dos critérios a adotar na avaliação das propostas a selecionar.
3. As decisões do Júri do concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

## Artigo 6.º

### (Prémios)

1. Os prémios a atribuir são os seguintes:
  - 1.1 - Do 1.º ao 3.º lugar, cartão oferta no valor de 500 euros.

## Artigo 7.º

### (Calendário do concurso e divulgação)

O calendário para as diferentes etapas do concurso é o seguinte:

1. Início do Concurso: 1 de fevereiro de 2018
2. Data de envio das propostas a concurso: 1 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018
3. Apreciação do júri: a partir de 30 de abril
4. Anúncio dos resultados e entrega dos prémios: em data a definir

Cofinanciado por:



parceiros



## Anexo I

No caso das escolas já possuírem projetos neste âmbito, os mesmos poderão ser submetidos e considerados a concurso desde que cumpram o requisito obrigatório de divulgação e promoção da Agricultura e/ou Mundo Rural junto dos alunos.

Neste âmbito deverá ser apresentado e enviado ao júri do concurso, um Sumário Executivo do Projeto, com as seguintes indicações:

1. Breve explicação do Projeto;
2. Indicação dos intervenientes envolvidos (professores, funcionários e/ou alunos);
3. Referência das dinâmicas desenvolvidas no âmbito do projeto;
4. Vantagens da iniciativa para a escola/alunos.

Cofinanciado por:



parceiros

